



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 551 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar o terreno situado na Quadra 10, do Cemitério São José, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais da Sra. Felisdona Maria da Conceição, à família da extinta.

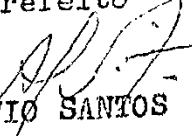
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió, igualmente, autorizada a doar a catacumba nº 218, situada na Av. Cristo Redentor, do Cemitério N.S. da Piedade, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais do Sr. Manuel Ursulino Leite, à família do extinto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de setembro

de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de setembro de 1968